



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 144 • Segunda-Feira, 08 de setembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2014

O Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Governo, Símbolo DGA-01, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2.014 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2014

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 22/08/2014

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **SR. JOSÉ HENRIQUE TRINDADE**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG portador RG nº106462, SSP/MS e CPF nº 202.142.781-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros nº 168 Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Governador Ney Braga, 4339, Centro, Umuarama – PR, neste Ato representada pelo seu bastante Procurador **Sr. Elvis Aparecido Mariani**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. Nº 3.619.977-6 e do CPF. sob o nº 602.238.639-04 ; **CIRURGICA MS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 10.656.587/0001-45, empresa estabelecida à Rua Dolores nº 154, Vila Alba, Campo Grande – MS., sócio proprietário **Sr. Gustavo Rogério Girelli**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG, sob o nº 105.565.518-5 SSP/RS e do CPF. sob o nº 886.049.690-04, residente e domiciliado na Rua Tres Lagoas, nº 470, Vila Palmira, Campo Grande – MS., e **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.835.955/0001-70, com sede na Rua 34, nº 209 Qd-35 Lt 01, Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, sócio proprietário **Sr. Franklin Teixeira Duarte** e Outros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 868.783.101-30, portador do RG. 3823256/2ª Via SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Raposo Tavares, s/n Qd-78 Lt. s/n Casa 29 Via M4, Condomínio Village Campinas, Bairro

Capuavá, Goiânia – GO., nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº121/2014 e HOMOLOGADA, às fls. 356, referente ao Pregão Presencial nº100/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais para atender o Programa HIPERDIA da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão de Licitação convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão de Licitação convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Acompanha a presente ata e fazendo dela parte integrante o Anexo IX;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecedor, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Gerência Municipal de Saúde e Saneamento informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município
Gerência de Administração
Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Gerência de Educação
Gerência de Finanças
Gerência de Obras e Serviços Urbanos
Gerência de Planejamento e Urbanismo
Gerência de Habitação
Gerência de Saúde e Saneamento
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)
Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Nelson Gonçalves Estadulho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Antonio Carlos da Costa Marques
Mario Ravaglia de Oliveira
Thiago Sanches Alves Correa
Mary Stella Martins de Oliveira
Anderson Meireles
Clériton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os materiais, com solicitações mínimas de R\$ 300,00 (trezentos) reais por pedido.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de Aquidauana.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais e materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais improstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4.4.1. Os materiais sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

4.4.5. Os materiais do anexo I deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento de materiais que estejam sob suspeita de contaminação ou condenados por autoridade sanitária.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aquidauana, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Gerência Municipal de Finanças não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por ato injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas no art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Gerência Municipal de Saúde, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Gerência Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Gerência Municipal de Saúde deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, usará da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, e respeitando-se a dotações orçamentária abaixo especificada:

Órgão	19	Gerência Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.122.0006	Administração Geral
Projeto / Atividade	2.029	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

AQUIDAUANA – MS., 25 DE agosto de 2014

JOSÉ HENRIQUE TRINDADE
Prefeito Municipal**DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
Detentora da Ata**CIRURGICA MS LTDA – ME**
Detentora da Ata.**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Edy Souza Vieira
CPF. 202.163.431-00**Luciano Costa Campelo**
CPF. 807.511.721-00

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014****CELEBRADO EM:** 07/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** MB-MARTINS & BORGES LTDA-ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de formulários, devido à mudança dos sistemas SIAB para SIAB E- SUS e destinados aos agentes comunitários de saúde/atenção básica/GESAU, pois se trata de cadastramento de todos os moradores do Município de Aquidauana-MS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.301.0006.2066.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Luis Felliipe Borges Martins- MB-MARTINS & BORGES LTDA-ME**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014****CELEBRADO EM:** 11/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** CARLOS ANTONIO VAZ ME**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as unidades da Rede Municipal de Educação no 2º semestre do ano letivo de 2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.109.3.3.90.30

18.01.12.605.0009.2.106.3.3.90.30

18.01.12.361.0009.2.111.3.3.90.30.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 156.180,00(cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Carlos Antonio Vaz – CARLOS ANTÔNIO VAZ-ME.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014****CELEBRADO EM:** 11/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** CLÁUDIO B. LOPES & CIA. LTDA- EPP.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as unidades da Rede Municipal de Educação no 2º semestre do ano letivo de 2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.109.3.3.90.30

18.01.12.605.0009.2.106.3.3.90.30

18.01.12.361.0009.2.111.3.3.90.30.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 204.487,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Cláudio de Barros Lopes – CLAUDIO B. LOPES & CIA LTDA-ME.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014****CELEBRADO EM:** 11/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** COMERCIAL T&C LTDA -EPP**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as unidades da Rede Municipal de Educação no 2º semestre do ano letivo de 2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.109.3.3.90.30

18.01.12.605.0009.2.106.3.3.90.30

18.01.12.361.0009.2.111.3.3.90.30.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 179.298,50(cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Fernando Augusto Cortez Calux- COMERCIAL T&C LTDA- EPP**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014****CELEBRADO EM:** 11/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** DAMASCENO&DAMASCENO LTDA**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as unidades da Rede Municipal de Educação no 2º semestre do ano letivo de 2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.109.3.3.90.30

18.01.12.605.0009.2.106.3.3.90.30

18.01.12.361.0009.2.111.3.3.90.30.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 194.495,00(cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. José Pereira Damasceno – DAMASCENO & DAMASCENO.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014****CELEBRADO EM:** 11/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** TAVARES&TAVARES LTDA- EPP**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as unidades da Rede Municipal de Educação no 2º semestre do ano letivo de 2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.109.3.3.90.30

18.01.12.605.0009.2.106.3.3.90.30

18.01.12.361.0009.2.111.3.3.90.30.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 154.245,50(cento e cinquenta e quatro reais, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Celso Rodrigues Ferreira.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014****CELEBRADO EM:** 20/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** C. LEMOS- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender as novas instalações do gabinete odontológico do ESF do Assentamento Indaiá, através do Programa Saúde Bucal/Atenção Básica.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.301.0006.2.066.3.3.90.39.**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 3.637,38(três mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Rafael Martins Ihorio- C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014****CELEBRADO EM:** 20/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** DENTAL DOURADOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender as novas instalações do gabinete odontológico do ESF do Assentamento Indaiá, através do Programa Saúde Bucal/Atenção Básica.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.301.0006.2.066.3.3.90.39.**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 13.208,14 (treze mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Fabricio Ricardo Gomes- DENTAL DOURADOS LTDA.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014****CELEBRADO EM:** 21/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** COMERCIAL T&C LTDA.**OBJETO:** Aquisição de kits para o projeto cegonha para ser entregues as gestantes cadastradas no SISPRENATAL- WEB ate 120 dias, no mínimo 07(sete) consultas de pré natal com intervalo de 30 dias e os exames de rotina de pré natal, conforme protocolo do Ministério da Saúde, sendo que esses kits são compostos de uma peça de cada item (conforme anexo I do edital) nas cores branca/verde ou amarela.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.301.0006.2.066.3.3.90.32.**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais)**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Jason Soares dos Santos – Comercial T&C LTDA**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014****CELEBRADO EM:** 22/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** CLÁUDIO B. LOPES E CIA LTDA EPP**OBJETO:** Aquisição de utensílios domésticos para atender os programas e projetos sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.02.08.244.0007.2.130.3.3.90.30

20.02.08.244.0007.2.081.3.3.90.30

20.02.08.244.0007.2.122.3.3.90.30

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 63.969,65 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Claudio Barros Lopes- CLÁUDIO B. LOPES E CIA LTDA EPP.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014****CELEBRADO EM:** 25/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli – ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais para adequação da sala de raio x da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

19.02.10.301.0006.2.043.3.3.90.30

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.293,65 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr Cláudio Lemos – C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli – ME.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014****CELEBRADO EM:** 25/08/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais para adequação da sala de raio x da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

19.02.10.301.0006.2.043.3.3.90.30

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$17.281,00(dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Aurélio Nogueira Costa - CIRUMED COMERCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014**

CELEBRADO EM: 25/08/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): CIRURGICA MS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de materiais para adequação da sala de raio x da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

19.02.10.301.0006.2.043.3.3.90.30

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.280,00(doze mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Gustavo Rogério Girelli

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014**

CELEBRADO EM: 25/08/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais para adequação da sala de raio x da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

19.02.10.301.0006.2.043.3.3.90.30

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais)

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Aparecido Gonçalves de Araújo - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 134/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014**

CELEBRADO EM: 25/08/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais para adequação da sala de raio x da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.043.4.4.90.52.

19.02.10.301.0006.2.043.3.3.90.30

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 14.880,00(quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Elvis Aparecido Marani - POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CMAS nº 031/ 2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de setembro de 2014, na sala de reunião da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação dos Programas, Projetos e SCFV da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária-Ano 2015 -Núcleo de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Renda, SCFV Piraputanga, Tele centro Comunitário, Coordenadoria da Mulher/Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), CRAS I, Equipe Volante CRAS I, SCFV Camisão, SCFV Cipolândia, CRAS II, SCFV Peti Urbano, SCFV Aldeia Lagoinha, SCFV Aldeia Limão Verde, CIAT, Pelotão Esperança, SCFV Aldeia Bananal, SCFV Cica Sede e Coordenadoria da Juventude.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 03 de setembro de 2014.

Patrícia Silva Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARTE II – PODER LEGISLATIVO**LEIS**

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A APM DO CAIC E A PASTORAL DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADORA SENHORA LUZIA CUNHA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a doar, sem condições ou encargos, a Associação da Escola Municipal Antônio Pace-CAIC, inscrita no CNPJ 02.713.474/0001-06, estabelecida na Rua Felipe Orro s/nº e a Pastoral da Criança de Aquidauana, inscrita no CNPJ 00.975.471/0001-15, estabelecida na Rua Estevão Alves Corrêa, s/nº, Bairro Alto, ambas com sedes nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, os bens móveis constantes nos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

§ 1º A doação de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os bens passaram a ser inservíveis ao serviço da Câmara Municipal.

§ 2º Os bens móveis descritos nos anexos I e II faziam parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores, de maneira que deverá, com a doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

§ 3º O número de ordem (nº da inscrição patrimonial) constante dos anexos I e II referem-se ao cadastro de patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 2º Os bens doados deverão ser usados exclusivamente por estas entidades de utilidade pública municipal em suas sedes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a remoção dos bens descritos no art. 1º do local onde se encontram até a sede das entidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de setembro de 2014.


Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara -

ANEXOS

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Relação de Bens baixados por ordem de Centro de Custo

ANEXO I

ESCOLA CAIC ANTONIO PACE

Página 1/3

Data: 30/06/2014

Núm.baixa	Código Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta Motivo	Valor
Órgão:	1 Câmara Municipal de Aquidauana					
Centro de Custo:	16 Plenário da Câmara					
96	15 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 192	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
98	16 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 169	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
92	17 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 170	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
85	19 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 172	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
84	20 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 173	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
105	26 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 179	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
102	27 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 180	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
94	28 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 190	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
90	29 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 189	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
107	30 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 188	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
81	31 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 187	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Relação de Bens baixados por ordem de Centro de Custo

Página 2/3

Data: 30/06/2014

Núm.baixa	Código Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta Motivo	Valor
Órgão:	1 Câmara Municipal de Aquidauana					
Centro de Custo:	16 Plenário da Câmara					
106	36 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 182	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
103	37 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 181	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
100	38 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 193	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
97	39 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 194	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
89	40 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 195	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
87	41 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 196	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
88	42 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 197	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
82	43 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 198	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
101	49 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 204	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
99	50 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 216	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
95	52 LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE Placa: 214	31/12/2010	30/06/2014		3 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00

MATO GROSSO DO SUL

Página 3/ 3

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Data: 30/06/2014

Relação de Bens baixados por ordem de Centro de Custo

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Motivo	Valor
Órgão: 1 Câmara Municipal de Aquidauana								
Centro de Custo: 16 Plenário da Câmara								
91	53	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	30/06/2014		3	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA Placa: 213 MARRON PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE						
86	54	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	30/06/2014		3	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA Placa: 212 MARRON PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE						
83	55	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	30/06/2014		3	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA Placa: 211 MARRON PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE						
104	60	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	30/06/2014		3	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA Placa: 205 MARRON PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE						
93	480	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	30/06/2014		3	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA Placa: 191 MARRON PARA ESCOLA CAIC-ANTONIO PACE						
Total de Baixas com Estorno por Centro de Custo:								0,00
Total de Baixas por Centro de Custo:								8.640,00
Total Geral de Baixas com Estorno:								0,00
Total Geral de Baixas:								8.640,00

MATO GROSSO DO SUL

Página 1/ 3

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Data: 30/06/2014

Relação de Bens baixados por ordem de Código

ANEXO II

PASTORAL DA CRIANÇA

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
80	21	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1	16	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 174				
77	22	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1	16	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 175				
74	23	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1	16	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 176				
69	24	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1	16	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 177				
64	25	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1	16	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 178				
78	32	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1	16	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 186				
73	33	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1	16	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 185				
65	34	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1	16	DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 184				

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Relação de Bens baixados por ordem de Código

Página 2/ 3

Data: 30/06/2014

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
66	35	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 183				
72	44	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 199				
76	45	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 200				
71	46	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 201				
67	47	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 202				
63	48	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 203				
61	51	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 215				
75	56	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 209				

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Relação de Bens baixados por ordem de Código

Página 3/ 3

Data: 30/06/2014

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
70	57	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 208				
68	58	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 207				
62	59	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 206				
79	479	LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARROM	31/12/2010	25/06/2014		3	1		16 DOAÇÃO / CESSÃO	320,00
		Histórico: DOAÇÃO DE LONGARINA METALICA COM 4 CADEIRAS C/BRAÇO EM NAPA MARRON PARA POASTORAL DA CRIANÇA DIOCESE DE JARDIM.DECRETO Nº				Placa: 210				
Total Geral das Baixas com Estorno:										0,00
Total Geral das Baixas:										6.400,00